

DECRETO N.º 155/2005.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO PARA RECADASTRAMENTO DOS CONTRIBUINTES SUJEITOS ÀS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E/OU DO I.S.S.Q.N, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 73/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Setor de Tributos não atingiu as metas almejadas, pleiteando prorrogação do prazo para recadastramento dos contribuintes, conforme explicitado no Ofício Interno SAR 052/2005, do Chefe da Fiscalização de Valores Mobiliários;

Considerando o Parecer da Procuradoria Municipal, datado de 29 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para recadastamento de que trata o artigo 2º do Decreto n.º 73/2004, expirará em 30 de dezembro de 2005 para as pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Único. Será cobrada taxa de expediente no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por inscrição recadastrada até 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2006, os contribuintes não recadastrados estarão impedidos de ingressar nas repartições municipais com quaisquer documentos relacionados ao seu estabelecimento, exceto as reclamações, defesas ou recursos contra decisões ou atos administrativos e pedidos de certidões, até que sua situação seja regularizada.

Art. 3º. O contribuinte que não promover o recadastramento de seu estabelecimento, terá sua inscrição municipal cancelada, além de cassado automaticamente o alvará de licença e funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Ficam validados todos os requisitos e condições estabelecidas no Decreto n.º 73/2004, ressalvadas as alterações introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos e validades a 01 de setembro de 2005.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de outubro de 2005.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL